

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

---

CIDCENTRO  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 6/2021

PROCESSO DISPENSA Nº 03/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 12/2021  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO 6/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE GEOLOGIA OU ENGENHARIA DE MINAS, INCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, A SEREM PRESTADAS NAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DE EXTRATOS MINERAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COSÓRCIO CID CENTRO.**

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 486, Centro, CEP 85.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Fornecedor **PECORARO CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS AGRPECUARIOS**, com endereço à R PASCOAL MARDEGAN, nº 58, CEP: 86200000 – Parque Residencial Granville, Ibiporã/PR inscrita no sob nº 37.965.265/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, Sr. CESAR AUGUSTO PECORARO, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 06/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado, por igual período, sendo ao constante da contratação original de **28/07/2024 até 28/07/2025**, nos termos das cláusulas postas no contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica. Palmital, 09 de julho de 2024.

**VALDENEI DE SOUZA**

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
Contratante

Pecoraro Consultoria, Treina.

**CESAR AUGUSTO PECORARO**  
Contratado

Testemunhas:

**NILSON PADILHA**  
CPF: 717.741.309-04

**ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI**  
CPF: 033.908.119-82

**Publicado por:**

Nilson Padilha

**Código Identificador:**16E1E539

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2024. Edição 3063

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>